

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP. UPS. 012 - Página 1/3	
Título do Documento	ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CONTAMINADOS NA ODONTOLOGIA	Emissão: MARÇO 2019 Versão: 02	Próxima revisão: MARÇO 2021

1. OBJETIVO(S)

- a. Garantir que os resíduos infectantes sejam descartados em seus devidos locais;
- b. Evitar a mistura com outros tipos de resíduos;
- c. Garantir o cumprimento das práticas assépticas;
- d. Evitar acidentes com o lixo infectante, cortante, etc;
- e. Evitar a proliferação de vetores e doenças;
- f. Minimizar o impacto visual e olfativo;
- g. Ter a heterogeneidade quando da coleta seletiva; facilitar a coleta.

2. MATERIAL

- a. Sala de espera acolhedora, equipo odontológico em bom estado e isolados para facilitar dialogo, ficha clínica, kit exame clínico, material radiografico.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

- a. Acondicionar os resíduos infectantes em sacos plásticos brancos leitosos (CLASSE II), especificados na NBR 9191, de forma que os mesmos preencham até 2/3 do volume da embalagem, possibilitando que esta seja amarrada acima do conteúdo, para evitar o transbordamento na hora da coleta. Equipamento de proteção individual – EPI (bata, luva, máscara, gorro, óculos de proteção);
- b. Os resíduos perfuro cortantes (Grupo E) devem ser acondicionados em recipientes resistentes e rígidos, do tipo descartable, devidamente identificados de acordo com NBR-7500 da ABNT; devem ser reforçados, impermeáveis e grandes o suficiente para receber o material de uso diário do local. As agulhas não devem ser destacadas das seringas ou manuseadas (no caso de seringas descartáveis), a fim de evitar acidente de trabalho;
- c. O lixo contaminado deve ser recolhido em saco de lixo branco identificado "Substância Infectante" de acordo com NBR-7500 da ABNT;
- d. As lixeiras devem, necessariamente, possuir tampa e pedal e estar identificada de acordo com a NBR-7500;
- e. Em caso de contêineres, os mesmos devem estocar os resíduos corretamente acondicionados e oferecer condições adequadas para manuseio;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP. UPS. 012 - Página 2/3	
Título do Documento	ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CONTAMINADOS NA CIDONTOLOGIA	Emissão: MARÇO 2019	Próxima revisão: MARÇO 2021
		Versão: 02	

- f. Os resíduos não devem ficar expostos na via pública e sim em contêineres e/ou recintos exclusivos;
- g. Não fazer o descarte somente pelo instrumento, mas também de acordo com o risco agregado;
- h. Não manipular o lixo, somente fechar o saco e avisar ao setor responsável pela coleta;
- i. Observações: toda a manipulação dos resíduos deve ser feita com o uso de EPI completo.

4. REFERÊNCIAS

- a. Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004: Gerenciamento de resíduos de serviço de saúde;
- b. ANVISA, Agência de Vigilância Sanitária. Manual de Gerenciamento de Resíduos de Saúde. Editora ANVISA, 2006;
- c. NBR 9191 / 2008 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – classificação;
- d. NBR 9191/2008- Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – classificação;
- e. Resolução CONAMA nº 5, de 5-8-93, que define os procedimentos básicos relativos ao gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;
- f. NBR 10.004 – Resíduos sólidos – classificação;
- g. NBR 12.807 – Resíduos de serviços de saúde – terminologia;
- h. NBR 12.810 – Resíduos de serviço de saúde – procedimento de coleta.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	15.03.19	Adaptação às normas atualizadas da EBSERH

ELABORAÇÃO

REVISÃO

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP. UPS. 012 - Página 3/3	
Título do Documento	ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CONTAMINADOS NA ODONTOLOGIA	Emissão: MARÇO 2019	Próxima revisão: MARÇO 2021
		Versão: 02	

Dentista Iran Siqueira Pereira Dentista Osvaldo Marques Bezerra Júnior Dentista Raissa Afonso da Costa Dentista Viviane Fernandes de Medeiros TSB Monica Sueli de Lima TSB Renata de Souza Medeiros Data: 15/03/2019	
VALIDAÇÃO	ASSINATURA
Maria Diane Braga Dantas Monteiro Enfermeira – SGQVS Data: 16/12/2019 João Maria Rego Mendes Enfermeiro-SGQVS 25/06/2020	<i>João Maria Rego Mendes</i>
APROVAÇÃO	ASSINATURA
Rita Berenice da Silva Costa Chefe Substituta da Unidade de Pronto Socorro e Pronto Atendimento Data: 16/12/2019	Rita Berenice da Silva Costa COREN-RN 111.079-506 <i>Rita Berenice da Silva Costa</i>

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte